



LEI 796, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), NA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	05	Obras Serv. Públicos e Trânsito	
PROJ/ATIVIDADE	2024	Serv. de Capina e Limpeza Pública	
ELEMENTO	33.90.39	Out. Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 62.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	05	Obras Serv. Públicos e Trânsito	
PROJ/ATIVIDADE	2026	Manutenção de Vias Urbanas	
ELEMENTO	33.90.39	Out. Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 62.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Dezembro de 2005.

Celso Bassani Barbosa.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.